



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO Nº 034/2015 CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO
SANTARENO DE ENSINO SUPERIOR -
ISES.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado TJPA, e o INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – ISES, Mantenedor das FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS - FIT, com sede na Rua Rosa Vermelha, nº. 335, Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.410.725/0001-71, neste ato representada legalmente por **JÂNIO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ**, portador da carteira de identidade nº. 1.169.091 SSP/PB e do CPF nº. 567.918.444-34, doravante denominada CONVENIADA, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO** nos termos e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES, não remunerado, preferencialmente, dos cursos acadêmicos dos cursos de Direito e Serviço Social no âmbito do Fórum da Comarca de Santarém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio passará a vigorar a partir de sua assinatura, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em **21 de outubro de 2015 a 21 de outubro de 2017**, e poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante comunicação por escrito à parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PA-PRO-2015-/01979 - LM


Paula Cristiane da Silva Moraes
CARTEIRA: Nº 15080



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, não podendo exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, sendo obrigatório a descrição da vigência no Termo de Compromisso, a ser firmado com a IES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os servidores do TJPA, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenham acesso, em decorrência do estágio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A jornada de atividades em estágio, será definida de comum acordo entre a IES e o representante do TJPA, devendo constar do Termo de Compromisso e ser compatível com as atividades escolares:

- Não ultrapassar 06 (seis) horas diárias, e 30 (trinta) horas semanais;
- Nos casos em que os estágios alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que haja previsão no projeto pedagógico
- Se a IES adotar verificações de aprendizagens periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida, pelo menos, à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Constará do termo de compromisso os seguintes compromissos do estagiário:

- I- ser assíduo e disciplinado;
- II- tratar com urbanidade, cordialidade e respeito os magistrados, partes, membros do Ministério Público, advogados, testemunhas, servidores e auxiliares da Justiça;
- III- manter conduta irrepreensível na vida pública e particular;
- IV- utilizar trajes que não sejam atentatórios à imagem da Justiça;

PA-PRO-2015-/01979 - LM


Paula Cristiane da Silva Moraes
OAB/PA: N.º 15080



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

V- assinar lista de comparecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao **TRIBUNAL**, por intermédio dos magistrados Fórum da Comarca de Santarém:

- I- colocar à disposição da IES, número de vagas de estágio para preenchimento;
- II- oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da IES;
- III- ofertar instalações adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades do estagiário;
- IV- indicar servidor, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar o estagiário, que atuará de forma integrada com o Professor orientador da IES;
- V- controlar a frequência dos estagiários durante a realização das atividades de estágio;
- VI- ao final do estágio, entregar o Termo de Realização do efetivo exercício, com menção à data de seu início e término;

Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- I- selecionar preliminarmente o estudante para o estágio;
- II- celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com o TJPA, indicando as condições de adequação do estágio:
 - à proposta pedagógica do curso;
 - à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e;

PA-PRO-2015-/01979 - LM


Paula Cristiane da Silva Moraes
OAB/PA: N.º 15080



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- ao horário e calendário acadêmico.

III- indicar Professor orientador, da área a ser desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

IV- solicitar aos educandos a apresentação periódica, no prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

V- comunicar ao TJPA, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.

VI- Providenciar o pagamento relativo ao seguro obrigatório, dos estagiários

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

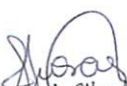
A contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário será de obrigatoriedade da IES, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

A conclusão do estágio rescindir-se-á automaticamente, nas seguintes hipóteses:

- I. término do prazo do Termo de Compromisso;
- II. abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada;
- III. conclusão ou interrupção do curso;
- IV. comportamento incompatível com os regulamentos do TJPA, por parte do estagiário;
- V. quando o estagiário deixar de cumprir o disposto no Termo de Compromisso;
- VI. em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

PA-PRO-2015-/01979 - LM


Paula Cristiane da Silva Moraes
OAB/PA: N.º 15080



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários.

PARAGRAFO ÚNICO – O presente Convênio não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução, dentre de suas áreas de competência, e de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste convênio ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste convênio, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do convênio será feita pelo Diretor do Fórum da Comarca de Santarém, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

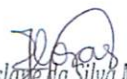
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

PA-PRO-2015-/01979 - LM


Paula Cristiane da Silva Moraes
OAB/PA: N.º 15000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém - PA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Belém/PA, 20 de outubro de 2015.

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargador Presidente do TJ/PA

RECORRIDO 1.º OFÍCIO

JÂNIO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ

Instituto Santareno de Educação Superior - ISES

Testemunhas:

Nome: Juliana Mello

CPF nº 024.382.424-69

Nome: Paula Moraes

CPF nº 813.625.172-68

PA-PRO-2015-/01979 - LM

Paula Cristiane da Silva Moraes
OAB/PA: N.º 15080

1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE SANTARÉM
Rua Siqueira Campos, 166, Centro, Telef.: (93) 3522-1987, CEP 68.006-020
Email: cartorioalrotheau@hotmail.com / cartorioalrotheau@gmail.com
RECONHECIMENTO nº 055852
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) DELIANA MARIA DOS SANTOS
Santarém, PA, 09 de novembro de 2015. Em test. da verdade.
EDNA MARIA ROCHA MENDONÇA - Escrevente Autorizada





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém/PA

CEP: 66613-710

DDD/Fone: (91) 3205-3272

Esfera Administrativa : Poder Judiciário

Nome do responsável: **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

CPF: 031.865.122-04

RG: 3399781 SSP/PA

Cargo/função: Desembargador Presidente

2 - OUTROS PARTICÍPES:

NOME: **INSTITUTO SANTARENO DE ENSINO SUPERIOR - ISES**

Esfera administrativa: Privada

Endereço: Rua Rosa Vermelha, 335 – Aeroporto Velho

Cidade: Santarém/PA

CEP: 68.020-200

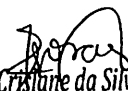
Nome do responsável: **JANIO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ**

CPF: 567.918.444-34

RG: 1.169.091 SSP/PB

Cargo/função: Administrador

PA-PRO-2015-/01979 - LM


Paula Cristiane da Silva Moraes
CAJ/PA: N.º 15080



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Promover estágio voluntário aos discentes das Faculdades Integradas do Tapajós, nas atividades desenvolvidas no Fórum da Comarca de Santarém ;

Período de execução: início 21 de outubro de 2015; término em 21 de outubro de 2017, prorrogável, de acordo com a vontade das partes.

Identificação do Objeto: possibilitar a realização de estágio, não remunerado, a ser prestada pelo corpo discente, preferencialmente, dos cursos de Direito e Serviço Social.

Justificativa da proposição:

Considerando o aumento das demandas judiciais, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário, a participação dos discentes dessa Instituição, atuante no processo educacional da Cidade de Santarém, há mais de vinte e cinco anos, é item indispensável no acesso à justiça local. Neste sentido, a atuação dos alunos contribui para o processo de democratização da Justiça, além do apoio na tramitação de processos e procedimentos. Ademais, promove a inserção destes em novos espaços, com a possibilidade de aprender na prática o direito em sua essência. Tais possibilidades, e embasado no que preceitua a justificação em voga, tem-se amparo para a formalização do presente convênio.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Constituem-se atribuições do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

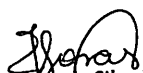
Compete ao **TRIBUNAL**, por intermédio dos magistrados Fórum da Comarca de Santarém:

- I- colocar à disposição da IES, número de vagas para preenchimento;
- II- oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da IES;
- III- ofertar instalações adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades do estagiário;
- IV- indicar servidor, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar o estagiário, que atuará de forma integrada com o Professor orientador da IES;
- V- controlar a frequência dos estagiários durante a realização das atividades de estágio;
- VI- ao final do estágio, entregar o Termo de Realização do efetivo exercício, com menção à data de seu início e término;

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- VII- selecionar preliminarmente o estudante para o estágio;

PA-PRO-2015-/01979 - LM


Paula Cristiane da Silva Moraes
OAB/PA: N.º 15550



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

VIII- celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com o TJPA, indicando as condições de adequação do estágio:

- à proposta pedagógica do curso;
- à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e;
- ao horário e calendário acadêmico.

IX- indicar Professor orientador, da área a ser desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

X- solicitar aos educandos a apresentação periódica, no prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

XI- comunicar ao TJPA, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.

XII- Providenciar o pagamento relativo ao seguro obrigatório, dos estagiários

- DO PRAZO

Início: 21 de outubro de 2015.

Término: 21 de outubro de 2017.

5 – METAS, ETAPAS OU FAZES (CRONOGRAMA)

METAS:

Proporcionar aos estagiários, complementação de aprendizagem e aprendizagem e aperfeiçoamento educacional e o desenvolvimento da prática profissional em sua formação.

PA-PRO-2015-/01979 - LM


Paula Cristiane da Silva Moraes
OAB/PA: N.º 15080



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

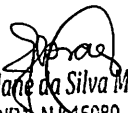
FASES

FÓRUM SANTARÉM	INSTITUTO SANTARENO DE ENSINO SUPERIOR/FIT
Solicitação de estagiários	Seleção e encaminhamento dos estagiários
Recepção e integração dos acadêmicos na instituição	Acompanhamento e avaliação do desempenho acadêmico/educacional dos acadêmicos no desenvolvimento de sua prática.
Acompanhamento e avaliação do desempenho institucional dos atendimentos	Apresentação de relatório semanal

6. COMPETÊNCIAS

AÇÃO	COMPETÊNCIA
Universo dos acadêmicos estagiários	TJPA/ISES-FIT
Seleção e apresentação dos estagiários	ISES-FIT
Coordenação Pedagógica/ensino	ISES-FIT
Coordenação técnico-jurídico não processual	TJPA
Coordenação administrativa	TJPA
Orientadores de ensino/técnicos	TJPA/ ISES-FIT
Desenvolvimento, acompanhamento do desempenho dos estagiários no processo de orientação	TJPA/ ISES-FIT
Análise de desempenho e participação dos estagiários	TJPA/ ISES-FIT

PA-PRO-2015-/01979 - LM


Paula Cristiane da Silva Moraes
OAB/PA. N.º 45080



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Participação e assiduidade no estágio	TJPA/ ISES-FIT
Renovação de estágio	TJPA/ ISES-FIT
Interrupção do estágio	TJPA/ ISES-FIT /ESTAGIÁRIO

7 – DO PRAZO

O presente plano de trabalho tem validade por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJ/PA, através da Direção do Fórum da Comarca de Santarém.

9 – DECLARAÇÃO

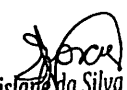
Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do convênio, na forma do Plano de Trabalho.

Belém, 20 de outubro de 2015

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargador Presidente

PA-PRO-2015-/01979 - LM


Paula Cristiane da Silva Moraes
OAB/PA - Nº 15080

PROCURAÇÃO

INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES, mantenedor das **FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS - FIT**, Instituição de Ensino Superior, inscrita sob o CNPJ nº 05.410.725/0001-71, com sede nesta cidade de Santarém/PA, na Rosa Vermelha, nº 335, Bairro Aeroporto Velho, neste ato representado pelo seu administrador Prof. **JÂNYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, titular do CPF/MF nº 567.918.444-34 e carteira de identidade nº 1.169.091 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **DELIANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, pedagoga, titular do CPF/MF nº 418.516.846-20 e carteira de identidade nº 5745368 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado de Pará, com poderes para representar a **OUTORGANTE** para firmar e rescindir contratos e convênios de prestação de serviços, junto a empresas de âmbito local e estadual, e demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente documento, e em plena defesa aos interesses da Outorgante. A presente procuração tem validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

Recife/PE, 15 de abril de 2015.

INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES
FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS - FIT
JÂNYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ

Sº OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Isanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0007894]-JÂNYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ...
Recife, 22 de Abril de 2015 - Em test. da verdade.
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,95; TSNR: 0,66; FERC: 0,32; Total: 3,95
Seio eletrônico de fiscalização: 0073783.NLR09201402.23776

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br:selodigital

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 574/2015/GERH/SETUR

Proc:2015/442098 Concede suprimentos de fundos à servidora ROSILENE SOARES MIRANDA CARNEIRO, mat:5905274, CPF 207.722.202-63, Gerente de Treinamento e Desenvolvimento. O valor do suprimento corresponde a R\$ 315,00 classificação: 339030, aplicação de 26 a 30/10/2015 e prestação de contas 15 dias após sua aplicação. Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo 888936

DIÁRIA

PORTARIA Nº 591/2015/GERH/SETUR

Proc:2015/456866 concede 2,5 diárias ao Secretário de Estado de Turismo ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES, mat:116041, CPF:034.067.682-53. OBJETIVO: Participar de reunião com representantes da Skai e da Empresa aérea TAP, e homenagem ao Luiz da Gama Mor/TAP DESTINO: São Paulo-SP PERÍODO: 20 a 22/10/2015 ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 888858

DEFENSORIA PÚBLICA

ERRATA

ERRATA:

PORTARIA CC-GAB/DPG Nº 17/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Onde se lê: a contar de 09 de Outubro de 2015.

Leia-se: a contar de 10 de Outubro de 2015.

OBS: Publicada no DOE nº 32.992 de 15/10/2015.

Protocolo 888699

ERRATA:

PORTARIA CC-GAB/DPG Nº 18/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Onde se lê: a contar de 09 de Outubro de 2015.

Leia-se: a contar de 10 de Outubro de 2015.

OBS: Publicada no DOE nº 32.992 de 15/10/2015.

Protocolo 888702

ERRATA:

PORTARIA CC-GAB/DPG Nº 19/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Onde se lê: a contar de 09 de Outubro de 2015.

Leia-se: a contar de 10 de Outubro de 2015.

OBS: Publicada no DOE nº 32.992 de 15/10/2015.

Protocolo 888703

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1917/2015-DP-G, DE 14/10/2015.

RESOLVE: Conceder 30 dias de férias regulamentares aos: DEFENSORES PÚBLICOS: ADRIANA MELO DE BARROS, Mat. 5895966, P.A. 13/14, 17/11/2015 a 16/12/2015; ARCLÉBIO AVELINO DA SILVA, Mat. 57191002, P.A. 14/15, 19/11/2015 a 18/12/2015; CLÍVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS, Mat. 57203678, P.A. 12/13, 16/11/2015 a 15/12/2015; DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN, Mat. 57227857, P.A. 13/14, 17/11/2015 a 16/12/2015; DYGEO AZEVEDO MAIA, Mat. 55589058, P.A. 13/14, 19/11/2015 a 18/12/2015; EDERNILSON DO NASCIMENTO BARROSO, Mat. 57191039, P.A. 13/14, 16/11/2015 a 15/12/2015; FRANCISCO ROBERIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO, Mat. 57233819, P.A. 14/15, 03/11/2015 a 02/12/2015; GHEISA ANDRADE DE BRITO, Mat. 57234664, P.A. 14/15, 09/11/2015 a 08/12/2015; GIANE DE ANDRADE BUBOLA LIMA, Mat. 55588717, P.A. 14/15, 03/11/2015 a 02/12/2015; JANICE COSTA DA SILVA, Mat. 55588718, P.A. 14/15, 16/11/2015 a 15/12/2015; JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS, Mat. 3083756, P.A. 14/15, 19/11/2015 a 18/12/2015; JURACI DE SOUZA CORDOVIL, Mat. 57190935, P.A. 14/15, 16/11/2015 a 15/12/2015; LIANE BENCHIMOL DE MATOS, Mat. 80845951, P.A. 14/15, 09/11/2015 a 08/12/2015; LUÍS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO, Mat. 57234665, P.A. 14/15, 03/11/2015 a 02/12/2015; MARCOS ANTONIO BARROSO CERQUEIRA, Mat. 5234719, P.A. 13/14, 17/11/2015 a 16/12/2015; MAURO PINHO DA SILVA, Mat. 57190956, P.A. 14/15, 19/11/2015 a 18/12/2015; REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO SOUSA, Mat. 3083446, P.A. 14/15, 19/11/2015 a 18/12/2015; ROBERTA OLIVEIRA MOREIRA, Mat. 5895965, P.A. 13/14, 16/11/2015 a 15/12/2015; RODRIGO VICENTE MAIA MENDES, Mat. 5896003, P.A. 13/14, 03/11/2015 a 02/12/2015; VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAUJO, Mat. 57191049, P.A. 14/15, 19/11/2015 a 18/12/2015.

DEMAIS SERVIDORES: ANA CÉLIA MODESTO LOPES, Mat. 2009315, P.A. 14/15, 16/11/2015 a 15/12/2015; ANA CLARA VIANA DE SOUZA, Mat. 57201184, P.A. 14/15, 19/11/2015 a 18/12/2015; ANA CLOTILDE FERREIRA DO NASCIMENTO, Mat. 54191416, P.A. 14/15, 03/11/2015 a 02/12/2015; ANTONIA MARIA DE FREITAS, Mat. 2048493, P.A. 13/14, 23/11/2015 a 22/12/2015; ARLETE DOS SANTOS QUARESMA, Mat. 5049920, P.A. 14/15, 16/11/2015 a 15/12/2015; BRUNO CARDOSO DAS NEVES, Mat. 57203242, P.A. 14/15, 18/11/2015 a 17/12/2015; CARLA LAKISS IGNÁCIO, Mat. 54191154, P.A. 14/15, 19/11/2015 a 18/12/2015; CARLOS NAZARENO CORREA PADILHA, Mat. 5186277, P.A. 13/14, 30/11/2015 a 29/12/2015; CÉLIO JAIME RAIOL, Mat. 54189320, P.A. 14/15, 09/11/2015 a 08/12/2015; CÍCERO LOPES BERNARDINO, Mat. 3280543, P.A. 13/14, 23/11/2015 a 22/12/2015; CLAUDESON MIRANDA, Mat. 57201785, P.A. 14/15, 19/11/2015 a 18/12/2015; DIEGO JOSÉ BARROS, Mat. 57201700, P.A. 14/15, 23/11/2015 a 22/12/2015; GLEYSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, Mat. 5916801, P.A. 14/15, 20/11/2015 a 19/12/2015; HELDA MARIA NONATO ARANHA, Mat. 5081408, P.A. 14/15, 16/11/2015 a 15/12/2015; HELENA DE CÁSSIA NEVES, Mat. 57196586, P.A. 14/15, 06/11/2015 a 05/12/2015; IVAL DE ANDRADE PICANÇO JÚNIOR, Mat. 5184436, P.A. 14/15, 03/11/2015 a 02/12/2015; LORENA DAHAS JORGE DE SOUZA, Mat. 55589089, P.A. 14/15, 03/11/2015 a 02/12/2015; LUCIDELSON BRITO DE ALMEIDA, Mat. 3279766, P.A. 13/14, 03/11/2015 a 02/12/2015; LUIZ CARLOS MOREIRA FARIAS JÚNIOR, Mat. 57227037, P.A. 13/14, 16/11/2015 a 15/12/2015; MARCELO MONTEIRO FARIAS, Mat. 57201699, P.A. 12/13, 19/11/2015 a 18/12/2015; MARCO ANTONIO CAMPELO DE VASCONCELOS, Mat. 57213131, P.A. 14/15, 16/11/2015 a 15/12/2015; MARIA HELENA SOUZA DA SILVA, Mat. 5900274, P.A. 14/15, 16/11/2015 a 15/12/2015; MARIA REGINA LEÃO DA SILVA, Mat. 57211848, P.A. 14/15, 19/11/2015 a 18/12/2015; MARIA ZENEIDE DE MACHADO ALMEIDA GAMA, Mat. 3085171, P.A. 14/15, 03/11/2015 a 02/12/2015; MAURO SÉRGIO RODRIGUES SANTANA, Mat. 5258898, P.A. 14/15, 16/11/2015 a 15/12/2015; ORLANDO GUILHERME RAMOS DE FIGUEIREDO, Mat. 5898364, P.A. 14/15, 20/11/2015 a 19/12/2015; PAULO ROBERTO ARAÚJO DA SILVA, Mat. 2010593, P.A. 14/15, 16/11/2015 a 15/12/2015; PEDRO VICTOR NUNES DE QUEIROZ, Mat. 57223908, P.A. 14/15, 03/11/2015 a 02/12/2015; PETRONILIA GOMES COUTINHO, Mat. 3212416, P.A. 14/15, 19/11/2015 a 18/12/2015; ROMULO SANTOS DE MOURA, Mat. 57201721, P.A. 14/15, 19/11/2015 a 18/12/2015; ROSIANY CORDEIRO COELHO, Mat. 57201784, P.A. 14/15, 19/11/2015 a 18/12/2015; WELLINGTON RAIMUNDO TAVARES DA SILVA, Mat. 54190627, P.A. 14/15, 16/11/2015 a 15/12/2015.

Luís Carlos de Aguiar Portela
Defensor Público Geral

Protocolo 888723

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº. 020/2013/TJ/PA. Partes: TJE/PA e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel/CNPJ nº. 33.530.486/0001-29//Objeto: Contratação de conexão IP dedicada para fins de interligação Data Center e solução de Rede de Dados via satélite para atendimento das comarcas/Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/TJPA/2013// Valor do Contrato: R\$2.600.000,00(global) // Objeto do Aditivo: Acréscimo de serviços em 3,31%// Valor do aditivo: Acréscimo de R\$-6.189,60 ao valor mensal, passando para R\$ 255.313,70 mensal// Dotação orçamentária: 02.126.1337.6837 Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0118, Plano Interno: 46837C //Foro: Belém//Data da Assinatura: 20/10/2015//Responsável pela assinatura do contrato: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme-Secretária de Planejamento

Protocolo 888635

Extrato Do 1º TA ao Contrato nº. 110/2014/TJPA// Partes: TJE/PA e VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.226.223/0001-49// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de manutenção preventiva e corretiva, das portas giratórias detectoras de metais (PGDM), instaladas em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará// Origem: tem origem na homologação da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº 089/TJPA/2014// Valor do Contrato: R\$ 240.000,00 (total estimado)// Objeto e Justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses// Vigência do aditivo: 15/11/2015 a 14/11/2016// Valor do aditivo: R\$ 240.000,00// Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 02.122.1337.7528, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118, Plano Interno: 47528C// Data da assinatura: 20/10/2015// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 888675

CONVÊNIO

Extrato do Convênio Nº 033/2015-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA - CNPJ/MF nº. 11.118.393/0001-59//Objeto: proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES, não remunerado, preferencialmente, dos cursos acadêmicos dos cursos de Direito e Serviço Social no âmbito do Fórum da Comarca de Santarém// Vigência: 21/10/2015 a 21/10/2017 // Data da assinatura: 20/10/2015// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA.

Protocolo 888801

Extrato do Convênio Nº 033/2015-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTAREM - CNPJ/MF nº. 88.332.580/0018-03// Objeto: proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES, não remunerado, preferencialmente, dos cursos acadêmicos dos cursos de Pedagogia e Serviço Social no âmbito do Fórum da Comarca de Santarém// Vigência: 21/10/2015 a 21/10/2017 // Data da assinatura: 20/10/2015// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA.

Protocolo 888805

Extrato do Convênio Nº 034/2015-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CNPJ/MF nº. 05.410.725/0001-71// Objeto: proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES, não remunerado, preferencialmente, dos cursos acadêmicos dos cursos de Direito e Serviço Social no âmbito do Fórum da Comarca de Santarém// Vigência: 21/10/2015 a 21/10/2017 // Data da assinatura: 20/10/2015// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA.

Protocolo 888809

JUSTIÇA MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 017/2015 - DA

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito - Respondendo pela JME/PA, Dr. MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA, usando das atribuições que lhe competem,

RESOLVE

Conceder suprimento de fundos ao servidor Antonio Jose de Matos Resque - matrícula 0004, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para aplicação em despesas de pronto pagamento, nos elementos de despesas abaixo, com aplicação até 20 de Dezembro de 2015, e prazo de prestação de contas em dez dias após a aplicação:

Programa de Trabalho:	02.122.0125.4534	
3390.30 - Material de Consumo	R\$	500,00
3390.39 - Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	500,00
Total.....	R\$	1.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 19 de Outubro de 2015.
Manuel Carlos de Jesus Maria
Juiz de Direito - Respondendo pela JME/PA

Protocolo 888831

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.joe.pa.gov.br
Data: Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015 às 0:00:00

